



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/03/2018, Edição nº 4709, Página nº 02

DECRETO Nº 3.948/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49507 - PROG. MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	15.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49507 - PROG. MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	49507 - PROG. MEL.ACESSO QUALID-PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.

NORBERTO PINZ
Prefeito